



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

LEI Nº 188/91

DE 25 de Abril de 1.991.

Autoriza o Poder Executivo a alugar um imóvel e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber qua a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à alugar um imóvel para o período de 12 meses, uso exclusivo da Fundação Clube de Mães de Juscimeira.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a despender até Cr\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) mensal, reajustado de acordo com a Lei do inquilinato, levando a débito da dotação orçamentária - Encargos com Assistência Social Geral 132.015.814.862.553.130.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a despender despesa concernente a taxa de água, luz e telefone do referido imóvel.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 25 de Abril de 1.991.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM -

- Prefeito Municipal -